



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 3331/2013

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2013 , E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI Prefeito Municipal de Mundo Novo.,
Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal nº 874/2012
de 06 de dezembro de 2012.,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao orçamento programa 2013, crédito no valor de R\$ 747.800,00
(setecentos e quarenta e sete mil e oitocentos reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentaria(s).

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.04.122.0104-2.008-3.3.90.36.00.00.00.00 18.000,00

04 – SEC. MUN. DE AGRIC. PECUARIA E MEIO AMBIENTE

04.01 – SEC. MUN. DE AGRIC. PECUARIA E MEIO AMBIENTE

04.01.18.541.0114.2.035-3.3.90.36.00.00.00.00 15.000,00

04 – SEC. MUN. DE AGRIC. PECUARIA E MEIO AMBIENTE

04.01 – SEC. MUN. DE AGRIC. PECUARIA E MEIO AMBIENTE

04.01.20.606.0114.2.034-3.3.90.36.00.00.00.00 13.000,00

05 – SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.01 – SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.01.04.129.0105.2.013-3.3.90.36.00.00.00.00 18.000,00

06 – SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULTURA E LAZER.

06.03 – DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE.

06.03.13.392.0116.2.009-3.3.90.36.00.00.00.00 5.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01.10.301.0111.2.118-3.3.90.36.00.00.00.00 70.000,00

08.01.10.301.0111.2.118.3.3.90.39.00.00.00.00 100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.01.10.302.0111.2.144-3.3.90.39.00.00.00.00	115.800,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.01.10.304.0111.2.147-3.3.90.30.00.00.00.00	10.000,00
08.01.10.304.0111.2.147-3.3.90.36.00.00.00.00	50.000,00
06 – SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER.	
06.01 – SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER.	
06.01.12.365.0113.2.024-4.4.90.52.00.00.00.00	30.000,00
06.01.12.365.0113.2.024-3.3.90.30.00.00.00.00	30.000,00
06.01.12.365.0113.2.024-3.1.90.11.00.00.00.00	80.000,00
06 – SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER.	
06.01 – SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER.	
06.01.12.361.0113.2.025-4.4.90.52.00.00.00.00	70.000,00
06 – SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER.	
06.01 – SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER.	
06.01.12.122.0113.2.026-4.4.90.52.00.00.00.00	20.000,00
06 – SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER.	
06.01 – SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER.	
06.01.12.361.0113.2.037-3.3.90.39.00.00.00.00	53.000,00
06 – SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER.	
06.01 – SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER.	
06.01.12.361.0113.2.028-3.3.90.30.00.00.00.00	50.000,00
TOTAL:	747.800,00
Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da Anulação parcial e/ou total de R\$ 747.800,00 (setecentos e quarenta e sete mil e oitocentos reais), da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentaria(s).	
06 – SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER.	
06.03 – DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE.	
06.03.23.695.0116.1.032-4.4.90.51.00.00.00.00	334.000,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.01.10.301.0111.2.148-3.3.50.43.00.00.00.00	230.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01.10.302.0111.2.144-3.3.90.36.00.00.00.00

32.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01.10.301.0111.1.130-4.4.90.51.00.00.00.00

3.900,00

08.01.10.301.0111.1.130-4.4.90.51.00.00.00.00

79.900,00

04 – SEC. MUN. DEE AGRIC. PECUARIA E MEIO AMBIENTE

04.01 – SEC. MUN. DE AGRIC. PECUARIA E MEIO AMBIENTE

04.01.20.606.0114.2.034-3.3.90.39.00.00.00.00

68.000,00

TOTAL:

747.800,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de janeiro de 2013

Humberto Carlos Ramos Amaducci

Prefeito



1974-2004/2000/27
 Direção-Geral de Inovação e Transferência de Tecnologia, ex-Secretaria de Inovação
 Federal do Brasil - DGTI, ex-ABT e CNPq, desenvolvido por e sob o
 Centro de Desenvolvimento de Software Livre (CEDESL) e o INCT de NTA
 2004-2004/2000/27
 (Data: 2013.04.11 16:21:38 -0300)

Visite nosso Site
www.mundonovo.ms.gov.br